

**DECRETO Nº 6.098 DE 02/09/2010**

**AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 29.142;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **Darci Turella**, CPF 076.240.349-72, com a área de 52.952,29m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois metros e vinte nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 11.569, localizado na Rua Rio do Sul, nesta cidade.

**Art. 2º**. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

**Área Total Atual: 52.952,29m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Basílio Locateli, em 460,60 metros;

Ao Sul: confronta com Rua João F. Gonçalves, em 365,50 metros;

Ao Leste: confronta com Odete Bresola, em 85,80 metros; e com Mário Durli, em 25,80 metros;

Ao Oeste: confronta com a Rua Rio do Sul, em 172,90 metros.

**Art. 3º** - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

**Área 01: 48.452,29m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com Basílio Locateli, em 460,60 metros;

Ao Sul: confronta com Área 02, em 59,10 metros; e com Rua João F. Gonçalves, em 306,40 metros;

A Leste: confronta com Odete Bresola, em 85,80 metros; e com Mário Durli, em 25,80 metros;

A Oeste: confronta com a Rua Rio do Sul, em 96,80 metros; e com Área 02, em 76,10 metros.

**Área 02: 4.500,00m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Área 01, em 59,10 metros;

Ao Sul: confronta com Rua João F. Gonçalves, em 59,10 metros;

Ao Leste: confronta com Área 01, em 76,10 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Rio do Sul, em 76,10 metros.

**Art. 4º** - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
02 de setembro de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**